



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
015/2019 QUE CELEBRAM  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DO ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO UM LADO E DO  
OUTRO, AGNUS TOUR VIAGEM e  
TURISMO - EIRELI, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – **DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada seu **Diretor Geral, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente nesta Capital, e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM e TURISMO - EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4513, Complemento Sala 02 Bairro Chácara dos Pinheiros, no Município de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Sra. **Priscila Consani das Mercês**, brasileira, portadora do RG n.º 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.082.869-28, residente à Av. Miguel Sutil, 8388 - Santa Rosa, no Município de Cuiabá/MT, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/PROJUR/DETRAN-RO**, nos termos do **Processo Administrativo nº 0010.235252/2018-76**, conforme Justificativa de Aditivo de Divisão Administrativa (ID 0028104071), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0028104071) regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

**1.1.** Prestação de serviço de **Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (ID 4655126)** e Ata de Registro de Preços nº **262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico n.º 159/2017/SUPEL/RO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

**2.1.** O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/07/2022 a 03/07/2023**, sem reajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício já estão garantidas pelas Nota de Empenho nº 000472 (ID 0024487078). As demais despesas para este exercício e o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:**

**5.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

**5.2.** Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**5.3.** Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

#### **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral do DETRAN/RO

#### **Priscila Consani das Mercês**

Representante da Contratada

**Visto:** *Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.*

Jorge Júnior Miranda de Araújo – Procurador Geral Adjunto de Autarquia DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 27/04/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028282039** e o código CRC **FEA24E34**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.235252/2018-76

SEI nº 0028282039